



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

Of. Nº 092/2016.

Monte Azul Paulista, 24 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicitamos de Vossa Excelência, a substituição do **PROJETO DE LEI Nº 731 de 05 DE MAIO DE 2016** o qual "Regulariza a criação da unidade municipal de acolhimento institucional - modalidade casa lar institui quadro de pessoal de provimento temporário no município e dá outras correlatas providências."

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

CEPES MPA DE MONTE AZUL PAULISTA 31/05/2016 09:10 - 0000000270

Excelentíssimo Senhor
Antonio Arnaldo Gurjon
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a